ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 2940

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: José Paulo Ferreira Gomes

Data: 19/05/1988

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 573, de 24/05/1988. Considera de utilidade pública a "Associação Nipo-Brasileira do Norte de Minas".

Controle Interno – Caixa: 13 **Posição:** 58 **Número de folhas:** 05

RESOLUÇÃO 573, de 24.05.88

Espécie: RR
Categoria: Utilidade pública
CL: 13
Ordem: 58
Nº fls: 20

Câmara Municipal de Montes Claros

REQUERIMENTO

Autor: Vereador José Paulo Ferreira Gomes

Assunto:- Considerando de Utilidade Pública a Associação Nipo-Brasileira do Norte de Minas.

Carta

MOVIMENTO

1 Recebido em 19.05.88

2 À Com. de Legislação e Justiça em 19.05.88

3 Aprovado em 24-05-88

4

5

6

7

8

9

10

RESOLUÇÃO Nº 573, de 24 de maio de 1988

Dispõe sobre Utilidade Pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DO NORTE DE MINAS, entidade cultural, recreativa e filantrópica, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade à Rua Tupis, nº 273, Bairro Melo.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de maio de 1988.

José Paulo Ferreira Gomes
Presidente da Câmara

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo
1º Secretário

O Jornal de Montes Claros 28 e 29/05/88

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇAO Nº 573, de 24 de maio de 1988

Dispõe sobre Utilidade Pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DO NORTE DE MINAS, entidade cultural, recreativa e filantrópica, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade à Rua Tupis, nº 273, Bairro Melo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de maio de 1988.

José Paulo Ferreira Gomes
Presidente da Câmara

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo
1º Secretário

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.º 5

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DO NORTE DE MINAS, entidade cultural, recreativa e filantrópica, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade à Rua Tupis, nº 273 , Bairro Melo, conforme cópia dos seus Estatutos e demais documentos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 17 **de** maio **de 198** 8

José Paulo Ferreira Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 19 DE maio DE 19 88
PRESIDENTE

A matéria é legal e constitucional. Somos pela sua aprovação.
Moc. em 24/05/88
Fabrício Julio da Silva
Fabrício Julio da Silva